

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE**

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: engenhariademae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

COMPOSIÇÃO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - Cons. de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE/MG****FOLHA: 01/01**

OBRA/SERVIÇO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, SERVIÇOS DE ROÇADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG.

DATA: 15/06/2026**LOCAL:** Diversas localidades do município de Lima Duarte/MG.**RT DE ORÇAMENTO:** Ronny Ramalho Nunes Carvalho**CONTRATO:**

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	%	Limites (com desoneração)		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
	Despesas Indiretas e Lucro				
1	Garantia + Seguro	0,28	0,28	0,49	0,75
2	Risco	1,00	1,00	1,39	1,74
3	Administração Central	4,93	3,43	4,93	6,71
	Subtotal I = 1+((1+2+3)/100)	1,0621			
	Despesas Financeiras				
4	Despesas Financeiras	0,99	0,94	0,99	1,17
	Subtotal II = 1+(4/100)	1,0099			
	Lucro				
5	Lucro	7,50	6,74	8,04	9,40
	Subtotal III = 1+(5/100)	1,0750			
	Tributos Federais				
6	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
7	PIS/PASEP	0,65	0,65	0,65	0,65
8	IRPJ		Não incidente		
9	CSLL		Não incidente		
	Tributos Municipais				
10	ISS	2,00	Conforme legislação: 2% a 5%		
	Subtotal IV = ((6+7+8+9+10)/100)	0,0565			
TOTAL DO BDI SEM A ALIQUOTA DO INSS		22,21%	20,76	24,18	26,44

Fórmula

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

OBS: 1. A tabela acima foi elaborada considerando a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 13.161/2015. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos. 2. O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

Tributo Federal

Contribuição previdenciária sobre a receita bruta: alíquota de 2% no item impostos

0,11%**TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOTADO****22,32%**

ASSINADO DIGITALMENTE

RONNY RAMALHO NUNES CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ronny Ramalho Nunes Carvalho

Engenheiro Civil
CREA: 331.481/D

OBS: Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.

Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).